



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 86, DE 20 DE JUNHO DE 1962

"aprova plano de pavimentação da cidade"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aprovado o plano de pavimentação da ci-
dade de acôrdo com a planta protocolada sob n.184 e constante dos,
processos PM. -/3/62- e CM. -15/62-.


art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 20 de junho -
de 1962.

ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal na mes-
ma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário